



RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000332/001/2018 de 27/04/2018 13:06:19

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Setor Inicial 8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL
Assunto 08 - GABINETE / 01 - ENCAMINHAMENTO

Documento 00.589.501/0001-55
Senha Internet UG768612

Previsão

27/04/2018

[Handwritten signature]

Setor Responsável

Câmara Munic. de Santana da Vargem
[Handwritten signature] Folha N.º 017 *[Handwritten signature]*



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 018

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Ofício nº 076/2018

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Serviço: Gabinete da Presidência

Data: Santana da Vargem, 27 de abril de 2018

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar a V.Ex.^a, a redação final do seguinte Projeto de Lei, aprovado na sessão extraordinária do dia 27 de abril de 2018.

Projeto de Lei nº 015/2018 – “Altera redação da Lei 1.451/2018 quanto a inclusão de fonte de recursos e dá outras providencias”

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço

Atenciosamente.

CARLOS CEZAR RIBEIRO
PRESIDENTE

EXMO SR.
RENATO TEODORO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
SANTANA DA VARGEM/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 019

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 27 DE ABRIL 2018

**“ALTERA REDAÇÃO DA LEI 1451/2018
QUANTO A INCLUSÃO DE FONTE DE
RECURSOS E DÁ OUTAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renumerado o artigo 3º da Lei 1451/2018 para artigo 4º.

Art. 2º - Inclui artigo 3º na Lei 1451/2018, com a seguinte redação:

“Art. 3º - constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação em fonte específica “Termo de Compromisso SES MG 684/5913”, na forma do Art. 43, § 1º, II, da Lei 4320/64.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**